" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

= LEI Nº-63/59 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder como ABONO DE NATAL, a importancia de Cr$ 2.000,00 - - (dois mil cruzeiros), a todos funcionarios da Prefeitura e Câmara Municipal, seja qual fôr sua função ou categoria.

Artigo 2º) - O presente abono, corresponderá para o presente exercicio (ano de 1.959).

Artigo 3º) - As despezas com a execução désta lei, será coberta com o Saldo Financeiro do exercicio anterior - (1.958).

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES MEMER - SECRETARIO =